



JUSTIFICATIVA:

A presente proposição encontra fundamento no princípio da publicidade (caput art. 37 da CF/1988), visando propiciar a divulgação aos cidadãos quanto aos benefícios da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), constantes na legislação Municipal vigente.

Embora existam campanhas e divulgação por parte da Prefeitura Municipal de Contagem sobre a isenção, é notório que muitos contribuintes se enquadram no quesito, porém por falta de informação não tomam o conhecimento quanto ao direito de usufruir do benefício, ou ainda o fazem fora do prazo. Deste modo, a proposta de informar aos contribuintes quem possui o direito de isenção, assim como data e telefone para informações afixadas diretamente no carnê do IPTU se faz jus e necessária.

Assim, dentro dos limites de competência interna desta Casa e por outros conjuntos normativos que doutrinam a matéria, não havendo senão o entendimento de que o projeto se encontra dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade peço aos Nobres Pares o apoio e voto quanto à aprovação do projeto apresentado.

